

Aditivo No. 1 ao
ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Este Aditivo nº 1 (Aditivo) ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, vigente desde 30 de março de 2012 (Data de vigência), é celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (doravante FAPESP), e a Microsoft Corporation (“Microsoft”). As Partes concordam com o que segue:

CONSIDERANDO que a FAPESP e a Microsoft são partes em um Acordo de Cooperação vigente desde 1 de Março de 2012 (o Acordo),

CONSIDERANDO que a FAPESP e a Microsoft desejam aditar o ACORDO para refletir as mudanças no processo de submissão de propostas, de forma a ampliá-lo para permitir que projetos específicos acordados entre as Partes sejam financiados pelas Partes,

DECIDEM, PORTANTO, em observância às promessas mútuas e aos termos aqui contidos, as partes concordam com o que segue:

1. Termos escritos em letras maiúsculas que não estejam aqui definidos terão o mesmo significado descrito no ACORDO, conforme aplicável.

2. A Seção 1.6 do ACORDO será aditada na sua integralidade para vigor como segue:

“1.6. Proposta de Pesquisa ou Proposta significa uma proposta submetida por escrito ao CGC em resposta a uma chamada de propostas, conforme definido na Seção 2.2 a seguir ou uma proposta escrita submetida nos programas regulares da FAPESP para colaboração com empresas.”

3. A Seção 2.2 do ACORDO é alterada para incluir o seguinte parágrafo:

2.2 **Chamada de Propostas, Propostas de Pesquisa, Aprovação e Implantação.** Se algum projeto for submetido no âmbito dos programas regulares da FAPESP, o projeto será revisado de acordo com as regras da FAPESP. Se um projeto tiver mérito científico conforme o processo de avaliação do mérito científico por pares e tanto a FAPESP quanto a Microsoft tiverem interesse nesse projeto, ele será cofinanciado na mesma proporção pelas Partes.

(a) **Chamada de Propostas.** O CGC colaborará para elaborar chamadas de propostas (CDPs) para projetos de pesquisa e publicará e divulgará estas CDPs ao público composto por pesquisadores, vinculados a instituições de ensino superior e de pesquisa, públicas e privadas, no Estado de São Paulo.

(b) **Propostas de Pesquisa.** Cada CDP e suas respectivas Propostas de Pesquisa deverão enfatizar os objetivos de apoiar pesquisa fundamental em tecnologias da informação e comunicação de alta qualidade orientada para o avanço do conhecimento e sua aplicação em tema de pesquisa relevante que, direta ou indiretamente, beneficie a sociedade.

(c) **Conteúdo das Propostas.** As partes solicitarão que cada Proposta submetida em resposta a uma CDP esteja em um formato padrão (a ser definido pelas partes) e contenha determinadas informações básicas incluindo no mínimo as seguintes: (i) uma descrição detalhada do Projeto de Pesquisa proposto; (ii) o montante de Financiamento de Pesquisa solicitado; (iii) um orçamento detalhado para o Projeto de Pesquisa proposto; (iv) a identificação e o currículo do

Pesquisador Principal do Projeto de Pesquisa proposto, assim como a identificação dos outros participantes do projeto; e (v) um cronograma para a execução do Projeto de Pesquisa proposto (incluindo a duração prevista do projeto).

(d) **Análise e Seleção das Propostas Vencedoras.** O CGC avaliará as várias propostas submetidas em resposta às CDPs e escolherá as propostas vencedoras que serão financiadas. Ambas as partes devem acordar sobre quais propostas devem ser financiadas. O CGC pode convidar especialistas para fazer parte de um comitê consultivo que analisará e emitirá parecer sobre propostas, ou para atuarem como assessores *ad hoc*, sendo, no entanto, todas as decisões relativas à seleção das propostas vencedoras de exclusiva responsabilidade do CGC.

(e) **Alterações.** Caso a FAPESP, a Microsoft ou o Pesquisador Principal queiram fazer uma alteração em um Projeto de Pesquisa, a parte interessada deverá fazer uma solicitação por escrito à FAPESP, acompanhada da proposta de pesquisa modificada. A FAPESP encaminhará a solicitação ao CGC, acompanhada de uma recomendação das Coordenações de Área da FAPESP relevantes para análise de mérito. O CGC avaliará, discutirá e prontamente decidirá acerca de tais solicitações e notificará o Pesquisador principal da Instituição Científica ou Tecnológica Colaboradora Relevante de sua decisão de acolher ou não as alterações.

4. A nova Seção 3.5 do ACORDO passa a ter a seguinte redação:

"3.5 Co-financiamento. Pretende-se que a FAPESP e a Microsoft co-financiem os projetos de pesquisa. Este co-financiamento pode ser em uma base de dólar por dólar ou alguma outra razão mutuamente acordada pelas partes."

A menos que expressamente alterado por meio deste aditivo, os termos e condições do ACORDO permanecem em pleno vigor e efeito.

E por estarem justos e acordados, os representantes das Partes celebram o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas que igualmente o subscrevem e que será vigente a partir da data mencionada no preâmbulo.

30 MAR. 2012

FAPESP

Microsoft Corporation

Por: _____

Por: _____

Nome: _____

Nome: Jim Pinkelman

Cargo: _____

Cargo: Diretor Senior, Microsoft Research
Connections

Data: _____

Data: _____